



TE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.257, de 17 de abril de 1984.

Dispõe: - "Sobre criação da categoria profissional de Terapêuta Ocupacional."


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Terapêuta Ocupacional, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Saúde e Promoção Social, com vencimentos mensais de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), retroagindo os seus efeitos para o dia 13 de abril de 1984, com número de 01 (uma) vaga.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 17 de abril de 1984.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração